CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PJE COR nº 0000042-02.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

Período: 06 a 07 de maio de 2026

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 12.441, de 27 de maio de 2011
Data de instalação	30 de setembro de 2011
Última Correição Ordinária realizada	06 a 08 de maio de 2025
Última Autoinspeção realizada	20 de janeiro de 2026- PJE COR 0000003 - 05.2026.2. 00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS

2.1. JUÍZA TITULAR: DR. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA Período de atuação: 4 de março de 2024. Ato TRT7.GP nº 63, de 1º de março de 2024.
2.2. JUÍZA VINCULADA: DRA TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA Período de atuação: 1º de junho de 2024; Portaria nº 35, de 22 de maio de 2024

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 12 - SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
LUCIANO DÍDIMO CAMURÇA VIEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA	07/03/2024
RAIMUNDO NONATO GOMES TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	25/10/2021
KLICIONY GUERINI BARCELOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	07/03/2024
IGOR RAPHAEL OLIVEIRA DE MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO	28/05/2024
CARLA ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	10/07/2023
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2022
FRANCIALDO REBOLÇAS GONDIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	08/08/2024
MARINA RIBEIRO MOTA	ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA	28/06/2022
ANA PAULA SANTOS FIGUEIREDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	28/12/2016
PAULO CÉSAR LOPES DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/11/2011
PAULO HENRIQUE BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
NAZARENO RODRIGUES ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011

A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

KLICIONY GUERINI BARCELLOS - Portaria DG nº 199/2026
NAZARENO RODRIGUES ROCHA - Portaria DG nº432/2025
ANA PAULA SANTOS FIGUEIREDO - Portaria DG nº190/2026
PAULO HENRIQUE BARRETO DE SOUZA - Portaria DG nº258/2025
MARINA RIBEIRO MOTA - Portaria DG nº524/2025
CARLA ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA - Portaria DG nº321/2024
FRANCISCO JOSE CAVALCANTE DIAS - Portaria DG nº412/2025

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ANDREANY BARROS STUDART	18/11/2025
JOÃO PEDRO MORAIS PEREIRA	01/10/2025
SARA ALVES DE MACEDO	16/09/2025

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	12	10	1	2
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	2	1	1	0
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	803	500	157	239
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA L. DAVID	10	4	1	1
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	53	13	16	4
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	10	5	2	2
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	10	5	5	15
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	10	8	1	1

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
NEY FRAGA FILHO	0	1	0	0
RONALDO SOLANO FEITOSA	23	2	4	0
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	834	463	195	247
TIAGO BRASIL PITA	1	0	0	0
TOTAL	1.768	1.012	383	511

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 23/04/2026 – Posição 22/04/2026). Período de Apuração: 23/04/2025 a 22/04/2026.

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	37,83
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	41,79
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA L. DAVID	25,67
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	17,00
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	6,33
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	1,75
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	111,00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	17,27
Prazo médio de julgamento na unidade	30,57

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (Dados extraídos em 23/04/2026 – Posição 22/04/2026). Período de Apuração: 23/04/2025 a 22/04/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	60	00	60
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	20	00	20
Total de sentenças pendentes	80	00	80

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3(Dados extraídos em 23/04/2026 – Posição 22/04/2026). Período de Apuração: 23/04/2025 a 22/04/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes.

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	03	00	03
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	03	00	03
Total de incidentes pendentes	06	00	06

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 23/04/2026 – Posição 22/04/2026). Período de Apuração: 23/04/2025 a 22/04/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes.

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	04	00	04
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	03	00	03
Total de Embargos de Declaração pendentes	07	00	07

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (Dados extraídos em 23/04/2026 – Posição 22/04/2026). Período de Apuração: 23/04/2025 a 22/04/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1.012	511	383	30,57

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (Dados extraídos em 23/04/2026 – Posição 22/04/2026). Período de Apuração: 23/04/2025 a 22/04/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, registra-se uma **elevação do prazo médio de julgamento** (atualmente em 30,57 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (24,44 dias). Por outro lado, merece **ELOGIOS a inexistência de processos conclusos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1158** processos solucionados com exame de mérito e **40** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **3,45%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou os parâmetros do Provimento Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
16ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	109,86	104,21

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 23/04/2026 – Posição 22/04/2026). Período de Apuração: 23/04/2025 a 22/04/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
16ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	141,23	146,51

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C. (Dados extraídos em 23/04/2026 – Posição 22/04/2026). Período de Apuração: 23/04/2025 a 22/04/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
16ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	35,07	72,38

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 23/04/2026 – Posição 22/04/2026). Período de Apuração: 23/04/2025 a 22/04/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
16ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	147,78	163,61

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 23/04/2026 – Posição 22/04/2026). Período de Apuração: 23/04/2025 a 22/04/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou: *"Nossa pauta ordinária é de segunda a quinta-feira, sendo cinco audiências UNA de Sumaríssimo, cinco audiências. UNA de Ordinário e duas instruções. As vezes fazemos pautas extra as sextas-feiras."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
16ª VT DE FORTALEZA	564	20	544

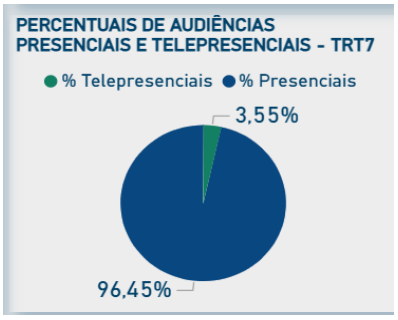

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição 22/04/2026)
16ª VT de Fortaleza	1.417	1.572	492

Fontes:Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 22/04/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Unidade Judiciária: 16ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/03/2026
Conhecimento	1.026	1.355	1.461
Liquidação	470	748	652
Execução	1.239	1.337	1.395
Cartas Precatórias pendentes de devolução	14	06	15
TOTAL	2.749	3.446	3.523

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais

Unidade Judiciária: 16ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	154,99
Liquidação (do início ao encerramento)	230,40
Execução (do início à extinção)	685,04
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	924,63

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/04/2025 a 31/03/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

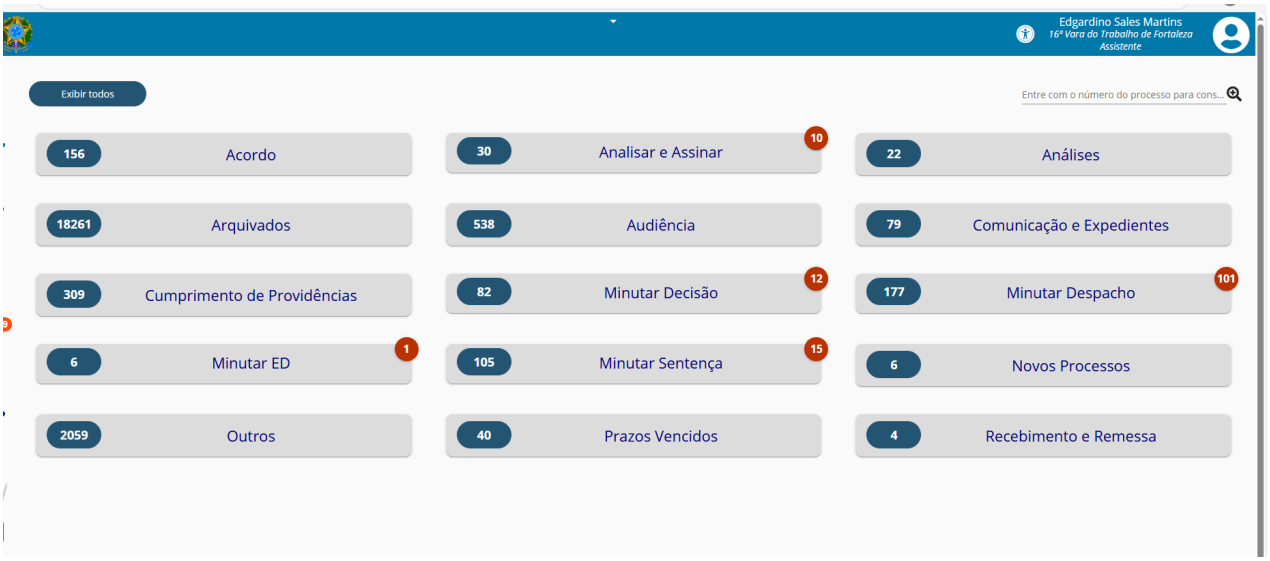

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento.

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	538	24/11/2015	0000781-03.2013.5.07.0016
2. Aguardando audiência	533	18/09/2025	0000912-55.2025.5.07.0016
3. Aguardando cumprimento de acordo	–	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	83	16/03/2026	0001225-16.2025.5.07.0016
5. Aguardando Prazo	128	09/02/2026	0001292-78.2025.5.07.0016
6. Analise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	07	17/04/2026	0000438-84.2025.5.07.0016
8. Assinar sentença	11	16/04/2026	0001500-62.2025.5.07.0016
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	01	24/04/2026	0000583-09.2026.5.07.0016
10. Cumprimento de Providências	24	16/03/2026	0000289-54.2026.5.07.0016
11. Elaborar despacho/decisão	35	09/02/2026	0000029-74.2026.5.07.0016
12. Elaborar sentença	71	09/12/2025	0001067-29.2023.5.07.0016
13. Escolher tipo de arquivamento	07	15/04/2026	0000327-66.2026.5.07.0016

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14. Prazos vencidos	-	-	-
15. Preparar expedientes e comunicações	56	18/03/2026	0001015-62.2025.5.07.0016
16. Recebimento e remessa	03	20/04/2026	0001378-83.2024.5.07.0016
17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	10	17/04/2026	0000531-13.2026.5.07.0016

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando audiência.

- **ATSum 0001797-69.2025.5.07.0016** - Determinada a expedição de mandado em 18/03/2026, ata Id. e880c83, o expediente permanece pendente até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0001938-88.2025.5.07.0016** - Ação ajuizada em 16/12/2025. Audiência designada para 07/05/2026;

- **ATOrd 0000008-98.2026.5.07.0016** - Ação ajuizada em 07/01/2026. Audiência designada para 20/05/2026.

- **ATSum 0000032-29.2026.5.07.0016** - Ação ajuizada em 14/01/2026. Audiência designada para 13/05/2026.

- **ATSum 0000044-43.2026.5.07.0016** - Ação ajuizada em 15/01/2026. Audiência designada para 14/05/2026.

- **ATSum 0000242-80.2026.5.07.0016** - Ação ajuizada em 27/02/2026. Audiência designada para 17/06/2026.

Item 10. Cumprimento de providências.

- **ATSum 0000943-12.2024.5.07.0016** - Determinadas as providências em 11/03/2026, despacho Id. dc1f306, o processo permanece na tarefa até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **HTE 0001809-83.2025.5.07.0016**.

Item 11. Elaborar despacho/decisão.

- **ATOrd 0000029-74.2026.5.07.0016** - Autos conclusos para decisão em 09/02/2026. O processo permanece na tarefa até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000185-62.2026.5.07.0016**.

Item 12. Elaborar sentença.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **ATOrd 0001067-29.2023.5.07.0016** - Autos conclusos para sentença em 09/12/2025. O processo permanece na tarefa até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **PAP 0001931-96.2025.5.07.0016**.

Item 15. Preparar expedientes e comunicações.

- **ATOrd 0001015-62.2025.5.07.0016** - Determinados os expedientes em 18/03/2026, ata de audiência Id. 9edc038, o processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" até a data da verificação da amostragem.

8.2. Fase de Liquidação.

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	72	26/02/2016	0000905-83.2013.5.07.0016
2. Aguardando cumprimento de acordo	135	01/07/2025	0000162-53.2025.5.07.0016
3. Aguardando final do sobrestamento	49	10/07/2025	0001541-29.2025.5.07.0016
4. Aguardando prazo	217	03/03/2026	0000250-57.2026.5.07.0016
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	14	27/04/2026	0001866-04.2025.5.07.0016
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	31	26/02/2026	0001287-56.2025.5.07.0016
9. Elaborar decisão	63	23/01/2026	0000757-23.2023.5.07.0016
10. Elaborar despacho	42	04/02/2026	0000340-07.2022.5.07.0016
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	-	-	-
13. Preparar expedientes e comunicações	04	16/04/2026	0001525-12.2024.5.07.0016

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 8. Cumprimento de Providências.

- **CSAC 0000268-78.2026.5.07.0016** - Determinadas as providências em 04/03/2026, despacho Id. ec62121, o processo permanece na tarefa até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CSAC 0000841-53.2025.5.07.0016; ATSum 0001578-56.2025.5.07.0016; CumPrSe 0000386-54.2026.5.07.0016; CSAC 0001303-10.2025.5.07.0016; CSAC 0001297-03.2025.5.07.0016; ConPag 0001494-55.2025.5.07.0016**.

Item 9. Elaborar decisão.

- **ATOrd 0000608-60.2019.5.07.0018** - Autos conclusos para decisão em 02/03/2026. O processo permanece na tarefa até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CSAC 0001369-87.2025.5.07.0016; CSAC 0001411-39.2025.5.07.0016**.

Fonte: PJe.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

8.3. Fase de Execução.

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	115	26/05/2022	0001237-64.2019.5.07.0008
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	14	17/07/2025	0000796-54.2022.5.07.0016
4. Aguardando final do sobrestamento	714	22/04/2024	0000105-21.2014.5.07.0016
5. Aguardando prazo	191	19/02/2026	0000409-54.2013.5.07.0016
6. Análise	01	27/04/2026	0000869-60.2021.5.07.0016
7. Assinar despacho/decisão	07	27/04/2026	0000209-37.2019.5.07.0016
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	01	24/04/2026	0001203-26.2023.5.07.0016
9. Cumprimento de Providências	249	26/02/2026	0001277-12.2025.5.07.0016
10. Elaborar decisão	06	16/04/2026	0001506-69.2025.5.07.0016
11. Elaborar despacho	97	06/04/2026	0001430-26.2017.5.07.0016
12. Elaborar sentença	19	06/04/2026	0001301-74.2024.5.07.0016
13. Escolher tipo de arquivamento	15	01/04/2026	0000248-40.2023.5.07.0001
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	02	25/04/2026	0000327-71.2023.5.07.0016
16. Preparar expedientes e comunicações	37	14/04/2026	0001071-03.2022.5.07.0016
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATSum 0000676-79.2020.5.07.0016** - Manifestação juntada em 28/01/2026, Id. 363c722, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000797-73.2021.5.07.0016**.

- **ATOrd 0000359-81.2020.5.07.0016** - Sobrestados os autos por 6 meses, em 08/05/2024, certidão Id. f5bbb40, o processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000356-97.2018.5.07.0016; ATSum 0000331-79.2021.5.07.0016; ATOrd 0000451-54.2023.5.07.0016; ATSum 0000482-11.2022.5.07.0016; ATSum 0000081-17.2019.5.07.0016; ATSum 0000542-81.2017.5.07.0008; entre outros**.

- **ATSum 0001120-10.2023.5.07.0016** - Sobrestados os autos por 180 dias, em 06/02/2025, certidão Id. e4c7d14, o processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Cumprimento de providências.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **ATSum 0001015-72.2019.5.07.0016** - Determinadas as providências em 15/01/2026, despacho Id. 9d01f92, o processo permanece na tarefa até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000088-04.2022.5.07.0016; ATOrd 0000298-02.2015.5.07.0016; ATOrd 0001407-95.2017.5.07.0011; ATOrd 0000218-86.2025.5.07.0016; ATSum 0001416-95.2024.5.07.0016; entre outros**.

Item 13. Escolher tipo de arquivamento.

- **ATOrd 0001205-93.2023.5.07.0016** - Declarada extinta a execução em 04/03/2026, decisão Id. 46d8a8c, os autos permanecem na tarefa até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000242-27.2019.5.07.0016**.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 71 (setenta e um) processos no painel lateral "perícias", estando 23 (vinte e três) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 08/05/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na 16ªª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025.
O Corregedor Regional determinou o arquivamento do processo PJeCOR CorOrd 0000034-59.2025.2.00.0507 (decisão de Id. 6964517 - Correição Ordinária presencial realizada na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza - ano de 2025), diante da **inexistência de providências remanescentes a serem adotadas.**
Parabenizá-se a unidade pela diligência no sentido de sanear as pendências apontadas na Correição Ordinária de 2025.
Por outro lado, na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 71 (setenta e um) processos no painel lateral "perícias", estando 23 (vinte e três) com prazo vencido, **ORIENTA-SE** que a unidade mantenha acompanhamento rigoroso da tarefa relativa ao **painel lateral de perícias**, tendo em vista constar registro de **23 (vinte e três) processos com prazo vencido** (informação sistema PJe, consulta realizada em 08/05/2026).

Fonte: PJe e Pje Cor

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Petições não apreciadas	27	78	0	3
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	149	190	89	5

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	557	418	17	15
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	18	11	10	9
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	74	92	22	43
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	156	299	14	17
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	3	3	654	291
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	17	23	105	69
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.489	1.145	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.004	843	742	797
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	991	831	522	511
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	16	12	223	1.281
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	418	249	233	184
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	49	42	18	14
15. Painel Global/Acordos vencidos	12	0	9	0
16. Painel Global/BNDT	3	15	3	17
17. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
18. Painel Global/Cálculos	3	11	8	28
19. Painel Global/Consultar CCS	0	02	0	21
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	16	23	16	21
21. Painel Global/INFOJUD	6	4	28	14
22. Painel Global/RENAJUD	6	29	7	21
23. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
24. Painel Global/SISBAJUD	91	38	29	12
25. Painel Global/SERASAJUD	4	0	12	0
26. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	36	28	17	10

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (Dados extraídos em 23/04/2026 – Posição 22/04/2026). Período de Apuração: 23/04/2025 a 22/04/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE.**

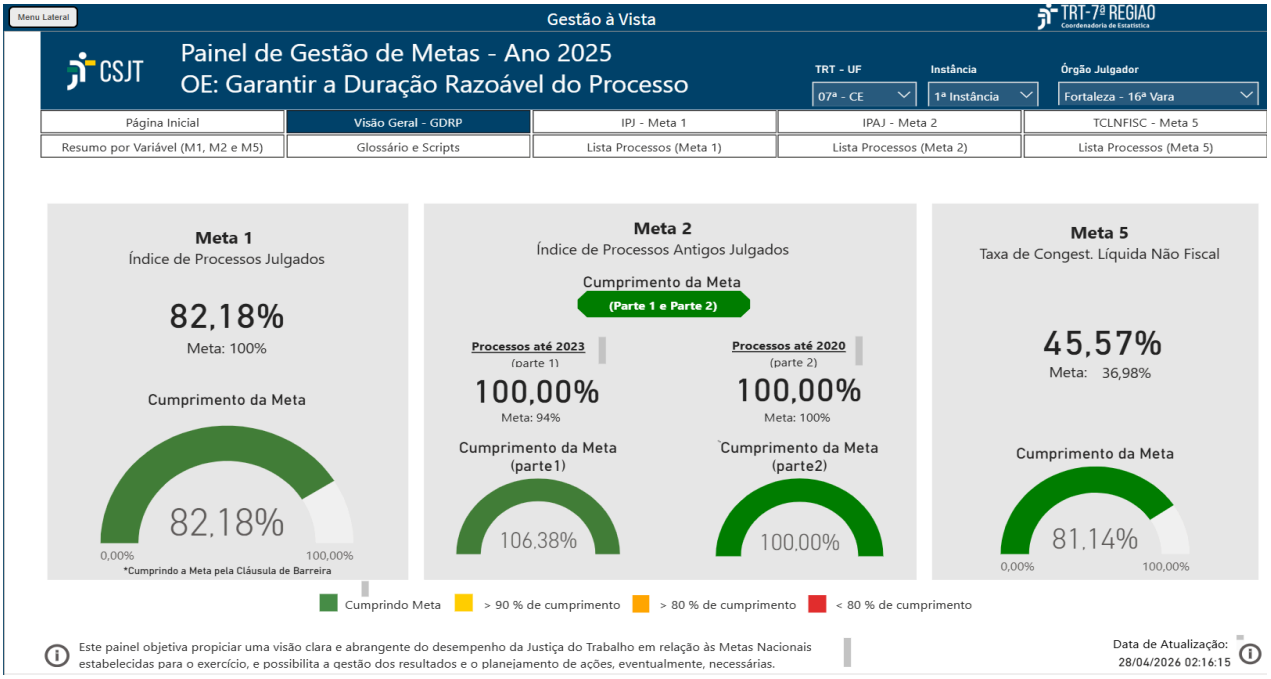

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo *PJE COR 0000042-02.2026.2.00.0507*.

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *Nas decisões de recebimento de recurso constam expressamente as informações referentes ao preenchimento (ou não) dos pressupostos de admissibilidade, nos termos dos artigos 895 e 899 da CLT. Exemplos: 0001001-78.2025.5.07.0016; 0001167-13.2025.5.07.0016; 0001846-13.2025.5.07.0016; 0001155-96.2025.5.07.0016; 0001543-33.2024.5.07.0016*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou*: Sim. Exemplos:0001163-44.2023.5.07.0016; 0001110-63.2023.5.07.0016; 0000698-35.2023.5.07.0016; 0000364-30.2025.5.07.0016; 0000267-98.2023.5.07.0016*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: *"Procedimento: Intimação do exequente para manifestação em 30 dias Suspensão (Lei 6.830/80) Após: prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT) Processo mantido em tarefa de sobrestamento Medidas coercitivas renovadas mediante requerimento."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou*: Sim, quando há possibilidade de acordo. Inclusive temos horário reservado na pauta de segunda a quinta-feira, às 11h, para audiências de conciliação em execução. Exemplos: 0000390-96.2023.5.07.0016; 0001053-55.2017.5.07.0016; 0001018-32.2016.5.07.0016; 0000768-81.2025.5.07.0016; 0001836-47.2017.5.07.0016."*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *Sim, fazemos a revisão semestralmente. Exemplos: 0000442-05.2017.5.07.0016; 0000932-22.2020.5.07.0016; 0000667-98.2012.5.07.0016; 0000223-16.2022.5.07.0016; 0000057-18.2021.5.07.0016*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade.

A unidade informou**: "***SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, CENSEC, CONECTIVIDADE SOCIAL, SIEL, CRCJUD, CNIB, JUCEC, PREVJUD SISBAJUD:0000383-27.2011.5.07.0016; 0001583-35.2012.5.07.0016; CCS - BACEN: 0000696-02.2022.5.07.0016; 0001365-31.2017.5.07.0016; RENAJUD: 0000107-05.2025.5.07.0016; 0001203-26.2023.5.07.0016; INFOJUD:0001203-26.2023.5.07.0016; 0000944-02.2021.5.07.0016; SERASAJUD: 0000294-18.2022.5.07.0016; 0000179-94.2022.5.07.0016; SNIPER: 0001203-26.2023.5.07.0016; 0000158-65.2015.5.07.0016; CENSEC: 0001072-95.2016.5.07.0016; 0001005-28.2019.5.07.0016; CONECTIVIDADE SOCIAL: 0010067-39.2012.5.07.0016; 0000342-60.2011.5.07.0016; SIEL:0001366-50.2016.5.07.0016; 0001821-15.2016.5.07.0016; CRCJUD: 0000064-78.2019.5.07.0016; 0000220-90.2024.5.07.0016; CNIB: 0000107-05.2025.5.07.0016; 0001203-26.2023.5.07.0016; JUCEC: 0000557-89.2018.5.07.0016; 0000244-31.2018.5.07.0016; PREVJUD:0001203-26.2023.5.07.0016; 0000450-21.2013.5.07.0016. A unidade informou que ainda NÃO utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio."*

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A unidade informou*: "Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC). 0000706-75.2024.5.07.0016; 0001897-05.2017.5.07.0016; 0001117-89.2022.5.07.0016; 0000033-53.2022.5.07.0016; 0001074-21.2023.5.07.0016.".*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"Para devolução de valores remanescentes aos executados, solicitamos os dados bancários dos beneficiários e expedimos alvarás eletrônicos de transferência através dos sistemas SIF e SISCONDJ. Em relação à conversão de renda em favor da União, expedimos alvarás eletrônicos através dos sistemas SIF e SISCONDJ. Exemplos: 0000530-96.2024.5.07.0016; 0001228-05.2024.5.07.0016; 0000258-05.2024.5.07.0016; 0001068-77.2024.5.07.0016; 0001360-62.2024.5.07.0016."*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: "*Sim. Exemplos: 0001021-55.2014.5.07.0016; 0000697-65.2014.5.07.0016".*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: "*Sim. Exemplos: 0000056-91.2025.5.07.0016; 0000873-63.2022.5.07.0016".*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A unidade informou: "*A expedição de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs) é realizada no sistema GPrec por servidor da unidade. O procedimento tem início com o pré-cadastro da requisição, mediante a importação automática dos dados do processo no PJe. Na sequência, são conferidas e complementadas as informações necessárias, com o devido preenchimento dos dados dos beneficiários, dos devedores e dos cálculos, incluindo a discriminação de eventuais retenções legais (INSS e Imposto de Renda). Após a validação minuciosa de todos os dados, a requisição é finalizada no sistema, com sua consequente autuação. Após a confirmação do pagamento, é realizada a devida baixa da requisição no sistema GPrec, com a atualização do respectivo status. Sobre as RPV's: Fazemos o controle através da movimentação dos processos que caem no "prazo vencido" do sistema PJE. Como todos os dias são zerados todos os processos da tarefa, o sequestro acontecerá dentro do prazo de 30 dias a contar do vencimento da requisição.*"

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: "*A pedido da parte exequente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado e julgado. Exemplos: 0000971-48.2022.5.07.0016; 0000624-78.2023.5.07.0016; 0000084-79.2013.5.07.0016; 0000007-41.2011.5.07.0016; 0001492-37.2015.5.07.0016*".

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: "*A nomeação de peritos pela Unidade observa as diretrizes estabelecidas no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ/JT), bem como o disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Verificada a necessidade de prova pericial, o perito é, em regra, nomeado na própria audiência, ocasião em que já fica intimado de sua designação, sendo-lhe solicitada a indicação de data para a realização da perícia. Informada a data, a Secretaria promove a imediata notificação das partes. A escolha do perito é realizada no painel de perícias do sistema PJE, com os peritos previamente cadastrados por meio do sistema AJ/JT, observando-se critérios como a especialidade técnica compatível com o objeto da perícia, a qualidade dos trabalhos anteriormente apresentados e o cumprimento de prazos, em consonância com os princípios da eficiência e da razoável duração do processo. Após a realização da perícia, o perito dispõe, em regra, do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo pericial. Juntado o laudo aos autos, as partes são regularmente intimadas para manifestação. Havendo impugnações ou pedidos de esclarecimentos, o perito é novamente intimado para prestar os esclarecimentos necessários, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. Todo o procedimento é acompanhado e registrado nos sistemas eletrônicos pertinentes, garantindo transparência, controle e observância das normas aplicáveis.*"

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *Não.*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*Utilizamos a notificação através do Eletrônico sempre que as partes estão com o símbolo indicador de registro. Entretanto em muitos casos as empresas não abrem o domicílio eletrônico e não tomam conhecimento das notificações expedidas, o que gera um trabalho à Secretaria no sentido de renovar as notificações por via postal ou por mandado.*"

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: "*O controle é feito através da data que colocamos no GIGS com a data final do prazo prescricional.*"

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*Não.*"

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"- Alvarás e ofícios para habilitação no seguro-desemprego inseridos nos termos de conciliação. - Em caso de descumprimento de acordo a execução é iniciada de ofício, inclusive com previsão de redirecionamento contra o patrimônio dos sócios, independentemente de IDPJ; - Verificação regular dos processos do sobrestamento, com a finalidade de arquivar em definitivo os processos com transcurso do prazo prescricional intercorrente; - Análise dos processos que estão em pauta com antecedência média de 20 (vinte) para identificar e sanar pendências que possam resultar no adiamento da audiência; - Utilização de despacho na execução com as providências a serem adotadas pela Secretaria da Vara; - Pautas duplas de audiência, uma vez que temos duas salas de audiência disponíveis na unidade; - Organização e direcionamento dos trabalhos da Secretaria em conformidade com as pendências mais impactantes nos indicadores da Vara, conforme registros constantes nos sistemas de gestão processual."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

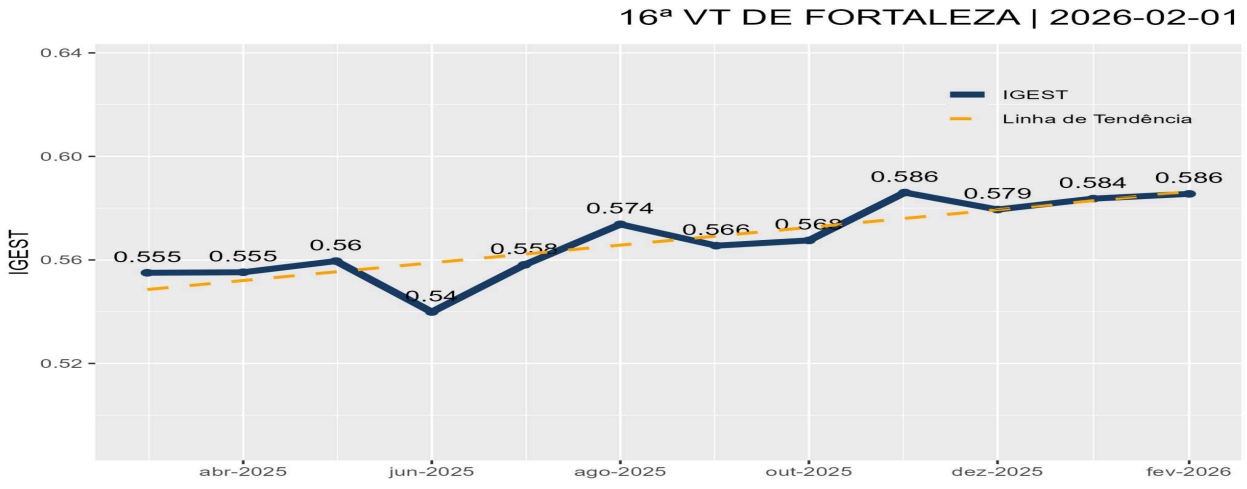

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **16ª VT DE FORTALEZA oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.584** em **janeiro de 2026** para **0.586** em **fevereiro de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **oscilando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

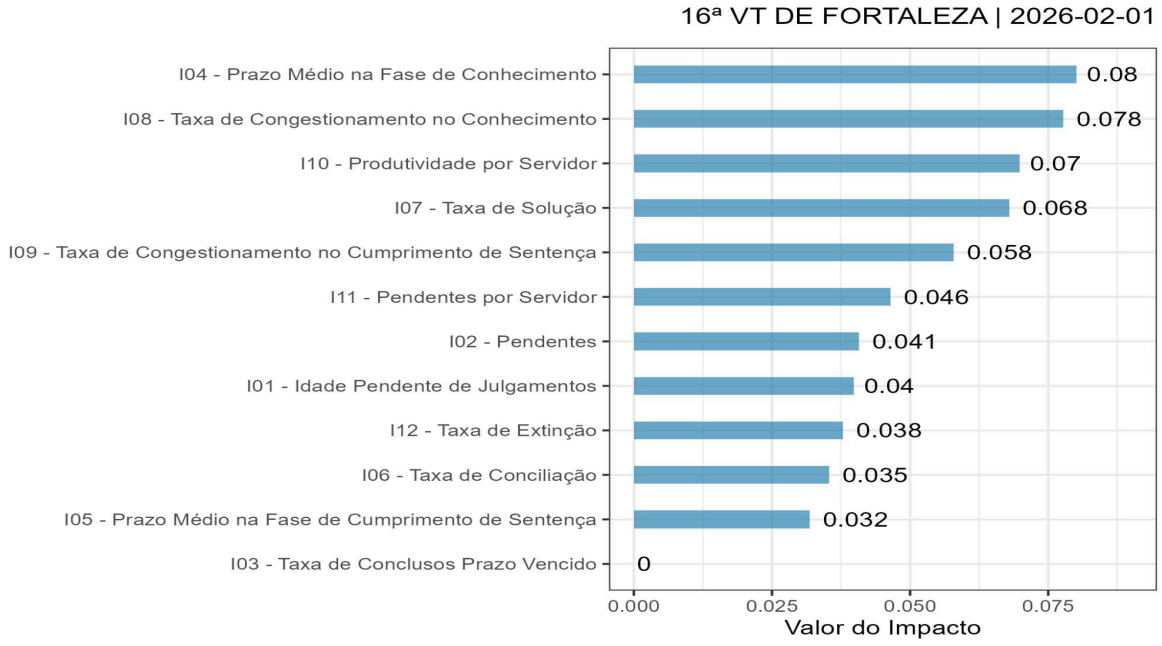

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **fevereiro de 2026** foram: **I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento, I10 - Produtividade por Servidor,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **16ª VT DE FORTALEZA**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PROCESSOS A PRIORIZAR

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento

2023	0000139-78.2023.5.07.0016	RTOrd
2023	0001067-29.2023.5.07.0016	RTOrd
2024	0001550-25.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001544-18.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001529-49.2024.5.07.0016	RTSum
2024	0001518-20.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001478-38.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001477-53.2024.5.07.0016	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001442-93.2024.5.07.0016	RTSum
2024	0001395-22.2024.5.07.0016	RTSum
2024	0001342-41.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001321-65.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001263-62.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001036-72.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001044-55.2024.5.07.0014	RTOrd
2024	0000956-11.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000925-88.2024.5.07.0016	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0000861-78.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000868-70.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000727-51.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000525-74.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000446-04.2024.5.07.0014	RTOrd
2024	0000440-88.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000412-23.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001435-04.2024.5.07.0016	RTSum
2024	0001371-91.2024.5.07.0016	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0000822-81.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000711-97.2024.5.07.0016	RTOrd
2025	0002004-68.2025.5.07.0016	ACum
2025	0002003-83.2025.5.07.0016	ACum

I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento

2023	0000139-78.2023.5.07.0016	RTOrd
2024	0001556-32.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001550-25.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001544-18.2024.5.07.0016	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001543-33.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001541-63.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001532-04.2024.5.07.0016	ConPag
2024	0001529-49.2024.5.07.0016	RTSum
2024	0001518-20.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001478-38.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001477-53.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001435-04.2024.5.07.0016	RTSum
2024	0001442-93.2024.5.07.0016	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001395-22.2024.5.07.0016	RTSum
2024	0001387-45.2024.5.07.0016	RTSum
2024	0001371-91.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001342-41.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001321-65.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001263-62.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001212-51.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001079-09.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0001036-72.2024.5.07.0016	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001044-55.2024.5.07.0014	RTOrd
2024	0000959-63.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000956-11.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000942-27.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000925-88.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000861-78.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000868-70.2024.5.07.0016	RTOrd
2024	0000822-81.2024.5.07.0016	RTOrd

I10 - Produtividade por Servidor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2011	0000007-41.2011.5.07.0016	RTOrd
2011	0000069-81.2011.5.07.0016	RTSum
2011	0000222-17.2011.5.07.0016	RTOrd
2011	0000281-05.2011.5.07.0016	RTSum
2012	0010195-59.2012.5.07.0016	ACPCiv
2012	0010071-76.2012.5.07.0016	RTSum
2012	0010009-36.2012.5.07.0016	RTSum
2012	0000153-48.2012.5.07.0016	RTSum
2012	0000160-40.2012.5.07.0016	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2012	0000168-17.2012.5.07.0016	RTSum
2012	0000170-84.2012.5.07.0016	RTOrd
2012	0000186-38.2012.5.07.0016	RTSum
2012	0000205-44.2012.5.07.0016	RTOrd
2012	0000331-94.2012.5.07.0016	RTOrd
2012	0000348-33.2012.5.07.0016	RTOrd
2012	0000361-32.2012.5.07.0016	RTSum
2012	0000725-04.2012.5.07.0016	RTOrd
2012	0000832-48.2012.5.07.0016	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2012	0000977-07.2012.5.07.0016	RTSum
2012	0000992-73.2012.5.07.0016	RTOrd
2012	0001070-67.2012.5.07.0016	ACum
2012	0001093-13.2012.5.07.0016	RTSum
2012	0001248-16.2012.5.07.0016	RTSum
2012	0001258-60.2012.5.07.0016	ExFis
2012	0001325-25.2012.5.07.0016	RTSum
2012	0001426-62.2012.5.07.0016	RTSum
2012	0001520-10.2012.5.07.0016	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2012	0001583-35.2012.5.07.0016	RTOrd
2012	0001706-33.2012.5.07.0016	RTSum
2013	0001959-84.2013.5.07.0016	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/03/2026)
Decorrentes de execução	7.586.093,62	6.091.048,79	1.590.853,86
Decorrentes de acordo	12.680.818,31	16.092.565,27	1.448.795,64
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.940.583,76	10.469,28	0,00
TOTAL	22.207.495,69	22.194.083,34	3.039.649,50

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/03/2026)
Custas processuais e Emolumentos	1.124.348,08	207.552,24	56.108,96
Contribuição Previdenciária	1.572.664,08	1.083.828,33	595.993,53
Imposto de Renda	195.179,09	54.986,96	173.239,71
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	2.892.191,25	1.346.367,53	835.342,20

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

No tocante ao período compreendido entre a Correição Ordinária anterior (ano 2025) e a presente Correição Ordinária (ano de 2026), foram autuados os seguintes processos no sistema PJE COR.

Classe e número do Processo	Situação
PP 0000021-26.2026.2.00.0507	Extinto sem resolução do mérito por perda do objeto. Arquivado.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ordinária do TST - ano 2026);

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de "controle de acordo";

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE";

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1 A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados nas tarefas <u>há mais de 30 dias</u>**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:***
  Cumprimento de providências;
  Elaborar despacho/decisão;
  Elaborar sentença;
  Preparar expedientes e comunicações.

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:***
  Cumprimento de Providências;
  Elaborar decisão.

- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:***
  Aguardando final do sobrestamento;
  Cumprimento de Providências;
  Escolher tipo de arquivamento.

O plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo PJE COR nº 0000042-02.2026.2.00.0507, informando as **<u>etapas</u>** e o **<u>prazo</u>** para resolução dos pontos acima indicados. Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE

<u>Resposta da unidade</u>: *Nada a acrescentar.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Antonio da Silva Fortuna; a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor-Regional desejou muito sucesso, muita felicidade na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades. Cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a décima sexta Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na décima sexta Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante transcrição abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Antonio da Silva Fortuna, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela forma cortês com que conduziu os trabalhos correicionais; uma Correição que considera mais virtual do que presencial, porque os dados são extraídos dos sistemas informatizados. Agradeceu, ainda, pelas palavras elogiosas do Desembargador Corregedor nesse seu segundo ano respondendo pela décima sexta Vara do Trabalho de Fortaleza, o que é motivo de muito orgulho para toda a equipe da Unidade, composta por servidores extremamente qualificados, que vêm mantendo um nível de comprometimento elogiável, atendendo plenamente às expectativas dos jurisdicionados. E a Correição é uma oportunidade de fazermos uma autoavaliação a partir do conhecimento do conteúdo da Ata para sempre buscarmos uma melhora, vermos o que pode evoluir e, até mesmo, fixarmos objetivos, alcançar fatores de estímulo, satisfação e até mesmo de prazer no trabalho.

Em seguida, parabenizou toda a equipe da décima sexta Vara do Trabalho de Fortaleza, na pessoa do Ilustríssimo Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, Diretor de Secretaria, que vem fazendo um excelente trabalho, inclusive procurando se reunir mais para conversar, dialogar, argumentar e até para comemorar a excelência dos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

serviços prestados, especialmente agora com a chegada de um trio de estagiários de alta qualidade, que contribuirá bastante para a melhora da prestação jurisdicional que a sociedade tanto busca e merece.

Agradeceu pelo grande privilégio de ombrear com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, seu braço direito, aquela parceira de trabalho com quem divide as angústias diárias.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela serenidade na condução dos trabalhos de correição, bem como pelo auxílio de sempre da Corregedoria, cuja equipe sempre foi muito solícita e parceira no esforço pelo aprimoramento da gestão da décima sexta Vara do Trabalho de Fortaleza.

Em seguida, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Antonio da Silva Fortuna, pelo acolhimento amigo, pela troca de ideias, pela permuta de informações visando sempre ao aprimoramento da prestação jurisdicional e ratificou suas palavras acerca da excelência da equipe da décima sexta Vara do Trabalho de Fortaleza, atestando que, realmente, trata-se de servidores dedicados, comprometidos e empenhados, o que estimula os gestores da Unidade a terem cada vez mais o prazer de trabalhar e de aprimorar a gestão da Vara para a entrega da melhor prestação jurisdicional possível, o que, enfim, é o interesse público.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, agradeceu mais uma vez pela oportunidade de estar na presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, o que considera um grande aprendizado. Parabenizou a equipe da Corregedoria, na pessoa do Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, elogiando-o pela condução dos trabalhos correicionais, o que é feito com grande capacidade, com muita competência e com muito humanismo, gerando essa sensação de tranquilidade no curso da correição.

Na sequência, reafirmou que sua visita às Varas é para se encontrar com os colegas, ouvir ideias e sugestões, aprender e colaborar, na medida do possível. E agradeceu por estar com a equipe da décima sexta Vara do Trabalho de Fortaleza, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Antonio da Silva Fortuna, uma pessoa que muito admira por sua alegria e por sua aura maravilhosa, o que torna fácil, simples, menos complexo trabalhar na décima sexta Vara do Trabalho de Fortaleza. Agradeceu por também estar na presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, uma pessoa maravilhosa, humilde e discreta no cumprimento de sua função.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Por derradeiro, manifestou sua satisfação por ouvir do Sr. Corregedor-Regional que a Unidade está bem, que está tudo sob controle e que o clima é bom, o que confirma os bons resultados esperados, frutos do trabalho dessa equipe que tem à frente o Ilustríssimo Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, um Diretor de Secretaria e poeta que conduz tudo com capacidade, com serenidade e com o lirismo dos poetas.

O Ilustríssimo Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, Diretor de Secretaria, elogiou a competência e o comprometimento dos servidores e estagiários e agradeceu a todos pelo empenho durante todo o ano, e assegurou que, se há algo ainda a melhorar, é o lado humano, porque temos nossas limitações e nossas dificuldades de conciliar a produtividade com as dificuldades de cada um para chegar a um bom resultado.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na décima sexta Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 49 minutos do dia 07 de maio de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 07 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional